



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 4 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 3848

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 006/2020, de 04 de Novembro de 2020** - Homologa o parecer do conselho municipal de Educação-CME/Câmara básica, processo Nº 005/2020, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 007/2020, de 04 de Novembro de 2020** - Homologa a Resolução Nº 002/2020 do conselho municipal de educação, e dá outras providências.
- **Resolução CME Nº 002/2020, de 29 de outubro de 2020** - Renovação da autorização de funcionamento das Escolas Públicas Municipais do Município de Ibotirama Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 006/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“HOMOLOGA O PARECER DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-CME/CÂMARA BÁSICA,
PROCESSO Nº 005/2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer do - **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CME /CÂMARA BÁSICA, PROCESSO Nº 005/2020**, publicado em Diário Oficial em 19.10.2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação,
Ibotirama, 04 de novembro de 2020.

Edcarlos Almeida de Queiroz
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 007/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº
002/2020 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a **Resolução Nº 002/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, publicado em Diário Oficial em 04 de novembro de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação,
Ibotirama, 04 de novembro de 2020.

Edcarlos Almeida de Queiroz
Secretário Municipal de Educação

Resoluções



RESOLUÇÃO CME Nº 002/2020, de 29 de outubro de 2020.

Renovação da autorização de funcionamento das Escolas Públicas Municipais do Município de Ibotirama Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA -

BA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Parecer **CME/Câmara de Educação Básica Processo Nº 005/2020**, 19 de outubro de 2020 – CME IBOTIRAMA -BA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 010/2020 e 011/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a autorização de funcionamento das Escolas Municipais do Município de Ibotirama, na modalidade de Educação Infantil, conforme Parecer CME/Câmara de Educação Básica Processo Nº 005/2020, 19 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação revogada as disposições em contrário.

Ibotirama Bahia 29 de outubro de 2020.

Conselheiros: Vilmaria P. Nascimento Novais, Dilma Janaina da C. Silva, Leny Barreto Muniz da Silva, HelgaAlípia Seabra da Silva, Jocélia Novais de Macedo, Dilma Ribeiro dos Santos, Roberta Nisei Cláudio da Silveira, José Ricardo Duarte Pereira, Washington Jesus de Matos da Silva, Mirineide Souza Santiago, Telma Souza Silva

Eliane da Costa Ferreira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação



ANEXO I

001-2020 - Escola Municipal de Educação Infantil Semente da Paz - localizada na Rua Alcebiádes Quinteiro, 777, Bairro Centro – Ibotirama Bahia. Em face do processo protocolado neste Conselho com o nº 006-2020-CME, fica autorizada a funcionar a modalidade de Educação Infantil, com validade de dois anos.

002-2020 - Escola Municipal de Educação Infantil Gente Inocente - Rua Vivaldo Martins de Souza S/N, bairro São Francisco, município Ibotirama-Bahia. Em face do processo protocolado neste Conselho com o nº 007-2020-CME, fica autorizada a funcionar a modalidade de Educação Infantil, com validade de dois anos.

003-2020 - Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato – localizado na Rua General Teixeira Lott S/N, bairro Alto do Fundão - Ibotirama BA. Em face do processo protocolado neste Conselho com o nº 008-2020-CME, fica autorizada a funcionar a modalidade de Educação Infantil, com validade de dois anos.

004-2020 - Centro Municipal de Educação Infantil Sorriso Infantil - Rua Travessa Boquira, s/n, bairro de Ibotiraminha - Ibotirama-Bahia. Em face do processo protocolado neste Conselho com o nº 009-2020-CME, fica autorizada a funcionar a modalidade de Educação Infantil, com validade de dois anos.

005-2020 - Escola Municipal de Educação Infantil Mãe Dejanira – Caminho 06, S/N Bairro São Francisco Ibotirama-Bahia. Em face do processo protocolado neste Conselho com o nº 010-2020-CME, fica autorizada a funcionar a modalidade de Educação Infantil, com validade de dois anos.

006-2020 - Escola Municipalizada de Educação Infantil Dr. Clériston Andrade – Rua Lafaiete Coutinho S/N, Bairro Centro - Ibotirama-Bahia. Em face do processo protocolado neste Conselho com o nº 007-2020-CME, fica autorizada a funcionar a Modalidade de Educação Infantil, com validade de dois anos.

Eliane da Costa Ferreira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação